MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/06/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 271 /2022

ASSUNTO: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, decisão de não contratação por lotes, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento, designação do gestor do contrato e autorização para assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto da alínea b), n. º1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual.

LOCAL: União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro

OBRA: Construção anexa à Galeria Municipal

PROCESSO: F-05/2022

Considerando que:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...". Assim e de acordo com o disposto alínea e), n. º 2 do artigo 23.º da citada Lei, o município dispõe de atribuição no domínio do Património, cultura e ciência;

b) O projeto "Acessibilidades à Galeria Municipal de Montijo" será objeto de candidatura do Município ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso INVESTIMENTO RE-C03-i02: Acessibilidades 360º N.º 2/C03-i02/2021 – Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP);

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GAP para conhecimento

DGFP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

Assembleia Municipal para aprovação assunção de compromisso plurianual

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/06/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

c) A execução desta obra decorrerá no lote contiguo ao edifício da Galeria Municipal e tem como objetivo a instalação de um elevador, capaz de garantir a acessibilidade a todos os utentes do Edifício da Galeria Municipal e a execução de um jardim;

d) Esta obra se consubstancia numa melhoria significativa pois irá valorizar o edifício existente e ampliar a oferta ao nível do equipamento/espaço público;

e) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;

f) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de **231.836,16 €** (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.

g) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GAP para conhecimento

DGFP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

Assembleia Municipal para aprovação assunção de compromisso plurianual

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/06/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

h) Nos termos da alínea c), n. º1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.
Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

i) O prazo de execução previsto para a obra é de 180 dias;

j) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.

k) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a **€ 99.759,58**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

l) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2022-2026, sob o código da classificação económica 09/07010301 e o código/ano/número do proj. ação 0106 2020 78.

Seguimento

DOSUAQV para seguimento
GAP para conhecimento
DGFP para conhecimento
DAO para publicitação
GCRP para publicitação no sítio do Município
Assembleia Municipal para aprovação assunção de compromisso plurianual

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/06/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

PROPONHO:

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada **Construção anexa à Galeria Municipal** ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de **231.836,16 €** (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas f) e g).

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea h), programa de procedimento e caderno de encargos.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Maria Helena dos Santos Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GAP para conhecimento

DGFP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

Assembleia Municipal para aprovação assunção de compromisso plurianual

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/06/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- Vogal Efetivo – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Nuno Filipe Alves Garrete, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.
Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de **Construção anexa à Galeria Municipal**, a que corresponde um preço base de **231.836,16 € + IVA,** com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023, a satisfazer pela rúbrica orçamental 09/07010301 e projeto/ação 0106 2020 78, nos termos da alínea b), n.º1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-

Seguimento

DOSUAQV para seguimento
GAP para conhecimento
DGFP para conhecimento
DAO para publicitação
GCRP para publicitação no sítio do Município
Assembleia Municipal para aprovação assunção de compromisso plurianual

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 15 de junho de 2022

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/06/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K) , n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade,

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GAP para conhecimento

DGFP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

Assembleia Municipal para aprovação assunção de compromisso plurianual

O Presidente da Câmara

Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 15 de junho de 2022